



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
IMPAR .....	12
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	12

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO 022, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 019/2021, que prorroga o estado de calamidade pública e situação de emergência e impõe medidas restritivas e determina ações preventivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento de algumas atividades econômicas no âmbito deste Município, com vistas ao efetivo combate do novo coronavírus e propiciar o combate à expansão da pandemia;

CONSIDERANDO o aumento significativo de pessoas acometidas pelo SARS-COV-2 e o índice da taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTIs no nosso município;

CONSIDERANDO que a prática de atos preventivos recomenda constante acompanhamento do quadro evolutivo da pandemia, com imediata adoção de providências necessárias que propiciem o combate de sua expansão.

#### DECRETA:

Art.1º Fica alterado o caput do Art. 4º do Decreto nº 019/2021, de 15 de março de 2021 e acrescentado o § 3º, o qual estabelecia o horário de funcionamento dos bares, restaurantes, cinemas, academias, food trucks, trailers, açaiterias, pizzarias, sanduicherias, adegas, conveniências e similares das 7:00 às 23:00 horas, com tolerância máxima até às 00 horas. Passando a dispor com a seguinte redação:

“Art. 4º Os bares, restaurantes, cinemas, food trucks, trailers, açaiterias, pizzarias, sanduicherias, adegas, conveniências e similares, obedecidas as medidas de segurança e restrições estabelecidas neste Decreto, somente poderão funcionar das 7:00 às 21:00 horas, com tolerância máxima até as 22:00 horas.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

§ 1º. Ficam limitados aos estabelecimentos referenciados acima a capacidade máxima de atendimentos de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total, com a obrigatoriedade de fixação de placa informativa.

§ 2º. Em relação aos bares e restaurantes a capacidade máxima permitida ao redor de cada mesa será de 4 (quatro) pessoas.

§ 3º. Academias terão horário de funcionamento de 06:00 às 21:00 horas com tolerância máxima até as 22:00 horas, e deverão obrigatoriamente controlar o acesso de pessoas com aferidores de temperatura.”

Art. 2º Mantém o Art. 3º do Decreto nº 019/2021, de 15 de março de 2021 que adverte sobre a concentração, permanência e/ou reunião de pessoas na Via lago, Parque Cimba, Complexo Beira Lago, praças, academias ao ar livre e similares, sob pena de dispersão imediata de eventuais aglomerações, pelos órgãos fiscalizadores E ACRESCE O § 4º, ficando o seguinte:

“Art. 3º É vedado à concentração, permanência e/ou reunião de pessoas na Via Lago, Parque Cimba, Complexo Beira Lago, praças, academias ao ar livre e similares, sob pena de dispersão imediata de eventuais aglomerações, pelos órgãos fiscalizadores.

§ 1º. Para garantir a executividade do disposto acima, ficam autorizadas as autoridades competentes, à realização de isolamento desses espaços com barreiras físicas, tais como cones, cavaletes e similares, se necessário.

§ 2º. Ficam proibidas as atividades físicas que para sua executividade carecem de contato físico, tais como: futebol em todas as suas modalidades, jiu-jitsu, judô, boxe, karatê, muay thai, basquete, volei e similares.

§ 3º. Já as atividades físicas com treinos e jogos individualizados, e ou coletivos que não dependam de contato físico poderão ocorrer, desde que respeitados o limite máximo de 4 (quatro) participantes, distanciamento de 2 (dois) metros, bem como o uso obrigatório de máscara.

§4º. É proibido a parada e estacionamento de veículos na Via Lago das 06 às 08 horas e das 17 às 22 horas, podendo as autoridades de trânsito multar infratores e até guinchar veículos em desacordo com as normas aqui estipuladas, o disposto neste artigo não se aplica a área de comércios formais, bem como a trabalhadores de obras do local e ou moradores.”

Art.3º Altera o caput do Art. 12 do Decreto 019/2021 mantendo seus parágrafos inalterados, que estabelece a proibição da circulação de pessoas nas Ruas das 00h30min às 05h00min; que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Fica proibida a circulação de pessoas nas Ruas das 23:00 horas às 05:00 horas e o cidadão que for nesta condição flagrado deverá justificar e comprovar o motivo.

(...)”

Art. 4º Para evitar a aglomeração, propiciar a testagem e aferição de temperatura, bem como a pulverização sanitária dos veículos, ficam desde logo a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, conjuntamente com as Secretarias de Saúde e Infraestrutura, autorizadas a adotar barreiras sanitárias nas estradas onde há policiamento ostensivo, seja no Posto Jacuba (entrada e saída da cidade) e Barra da Grota que dão acesso ao município.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado de Tocantins, em 29 de março de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

DECRETO 023, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período tradicional cristão da Semana Santa do mês de abril;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal o expediente do dia;

I – 02 de abril de 2021, Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de março de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 598, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIRÉDO, inscrito no CPF 755.157.922-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL V, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AE-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 599, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF 277.267.868-76, do cargo em comissão de COORDENADOR de Desenvolvimento e Inovação, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - WELYZANGELA LEMES PINHEIRO, inscrita no CPF 031.114.441-12, do cargo em comissão de Assessora Técnica V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 600, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF 277.267.868-75, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 601, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva WELYZANGELA LEMES PINHEIRO, inscrita no CPF 031.114.441-12, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA III, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 602, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a convocação e a nomeação da candidata SARA GOMES DA SILVA NUNES, inscrição nº 1186845, aprovada em 109º lugar, para o cargo público de PROFESSORA – ZONA URBANA – 20H, conforme Portaria nº 569, de 05 de março de 2021, publicada

no Diário Oficial do Município Nº 2259, de 05 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO a posse da candidata SARA GOMES DA SILVA NUNES, em 05 de março de 2021 e a mesma encontra-se afastada pelo Regime Geral de Previdência Social para gozo de licença maternidade até 11/05/2021;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Constituição Federal de 1988 no que pese ao direito e garantia fundamental à licença maternidade e ao direito a posse da candidata regularmente aprovada em concurso público.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR EFETIVO EXERCÍCIO da servidora SARA GOMES DA SILVA NUNES, para 12/05/2021, data de início das suas atividades laborais no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – ZONA URBANA – 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – Na data descrita no caput deste artigo, a servidora deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para início de suas atividades laborais e emissão do Termo de Efetivo Exercício;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o Termo de Efetivo exercício para arquivo no dossiê funcional da servidora.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 603, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JANE MARIA SILVA ASSUNÇÃO, inscrita no CPF: 906.851.301-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de março de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 604, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o senhor RAFAEL SOUSA RABELO, inscrita no CPF. 007.045.221-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria 596/2021, que trata da nomeação do senhor ESTEVÃO PAULO BRITO DE ALENCAR, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.271, de 23 de março de 2021, no seguinte termo;

Onde se lê:  
“lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.”

Leia - se:  
“lotação na Secretaria Municipal da Saúde.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 97, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO Portaria nº 116, publicada no D.O.M de nº 1929, de 31/10/2020, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO Portaria nº 05, de 08/01/2021, publicada no D.O.M. de nº 2223, de 12/01/2021, que suspende o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor GILSON CUTRIM FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante das férias constante nos OFÍCIOS SMF Nº 043-G/2021 e Nº 043-H/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
27532	GILSON CUTRIM FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	08/05/2018 A 07/05/2019	02 DIAS (01/03/2021 A 02/03/2021) 08 DIAS (09/04/2021 A 16/04/2021)	EFETIVO
28	MARIA DE FATIMNA VIEIRA	CONTABILISTA	13/08/2017 A 12/08/2018	15 DIAS (08/03/2021 A 22/03/2021) 15 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 556, de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019- Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com resultado publicado e homologado, nos termos do EDITAL Nº 001/2020, de 31 de dezembro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 2215, de 31 de dezembro de 2020 para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a convocação para posse de cargos de provimento efetivo, nos termos da Portaria nº 569, D.O.M. nº 2.259, de 05 de março de 2021, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que alguns dos candidatos solicitaram, formalmente, a prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para posse, nos termos do §1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 1323/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguaína), por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 05 de maio de 2021, dos candidatos abaixo:

CANDIDATO	INSC.	CLASSIF	CARGO	PROTOCOLO
DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA	1167373	1º	AUDITOR FISCAL	2021005002
LUCAS LIMA MOREIRA	1160748	1º	FISCAL AMBIENTAL	2021004872
MARCELA SILVA MENEZES	1196887	6º	TÉCNICO I - ENFERMEIRO	2021004967
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	1185949	27º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021005017
NARCISA GOMES RIBEIRO	1199625	20º	TÉCNICO I - ENFERMEIRO	2021004868
NÉLIA CRISTINA LIMA DA SILVA	1146683	22º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021004991
POLIANA FERREIRA DE FRANÇA	1122094	6º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021005018
THALITA VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	1190506	26º	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2021005000

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 004/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. Abertura dia 13.04.2021 às 14h30min. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES/DNER-ES313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107º, com granulometria densa tipo faixa “C”, obedecendo a composição granulométricas utilizadas em operações no Município de Araguaína- TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 29 dias de março de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

EDITAL Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI faz saber que realizará eleição para Presidente e Vice Presidente no dia 06(seis) de abril de 2021 para regulamentação deste conselho municipal, as Entidades Governamentais concorrerá a cadeira para presidente e a entidade não – Governamentais concorrerá a cadeira para Vice – presidente, que desenvolvem trabalho de defesa dos direitos do idoso neste município e está devidamente inscritos no referido conselho, de acordo com a Lei Municipal nº 2207, de 24 de março de 2004, e Lei Federal nº 8.842/94, resolve:

1-Terão direito a votação os 12(doze) membros escritos no CMDI as 06 (seis) entidades Governamentais e as 06 (seis) entidades não-governamentais; que desenvolvem o trabalho de defesa dos direito do idoso;

As 06 (seis) entidades Governamentais: SUPLENTE e TITULAR.

- 02(dois) Representantes da Secretaria Mun. da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;

As 06 (seis) entidades Não - Governamentais: SUPLENTE e TITULAR

- 02(dois) Representantes do grupo de idoso UMA (faculdade da maturidade).
- 02(dois) Representantes do Cantinho do Vovô;
- 02(dois) Representantes da Casa de Caridade Dom Orione;
- 02(dois) Representantes da Igreja Católica;
- 02(dois) Representantes da Igreja Evangélica;
- 02(dois) Representantes da Casa do Idoso;

2-A eleição do CMDI com entidades governamentais e não-governamentais serão coordenadas por uma comissão organizadora, a saber: Maria do Amparo Frazão de Moraes, Chirliane Gomes de Sousa Marmett, Roseany Fernandes dos Santos, Gabriella Veríssimo Araujo Carvalho Feitosa, Nayara Batista da Silva, eleita dia 24/03/2021, Ata 01.2021, na Sala da Articulação dos Conselhos.

3-A eleição do CMDI se realizará da seguinte forma: No dia 06 de abril de 2021, cada entidade deverá trazer seu voto escrito em um papel para depositar na urna que estará disponível das 07:00 às 17:00 na sala da articulação dos conselhos, localizada na Rua Humberto de Campos, Nº 508, Bairro São João; com a apuração em transmissão on-line, às 17:10 na sala da articulação dos conselhos.

4-As informações quanto à eleição serão obtidas no CMDI, na sala da Articulação dos Conselhos Municipais, ou pelo telefone 3411 1257. Araguaína 29 de março de 2021.

Maria José Pereira de Sousa  
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 01 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA faz saber que realizará eleição com Entidades não-governamentais que

desenvolvem atividades com crianças e adolescentes neste Município, e que estejam devidamente inscritas no referido Conselho, de acordo com a Lei Municipal nº 2.777 de 20 de Dezembro de 2011, e Lei Federal nº 8069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente),

## RESOLVE:

1 - Serão eleitas para integrar o CMDCA 05 (cinco) entidades não-governamentais que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes e em ato contínuo será realizada a eleição para presidência e sua diretoria;

2 - As eleições serão via online conforme preconiza a Portaria nº 54, de 21 de abril de 2020, que se realizará no dia 06 de abril de 2021, das 8 horas e 30 minutos, sendo que para participar será enviando o link de acesso.

3 - Cada representante das entidades não-governamentais inscritas deverá votar em 05 entidades, sendo que serão eleitas aquelas com maior número de votos. Caso haja empate, será vencedora a Instituição há mais tempo constituída;

4 - O mandato dos membros eleitos pelas entidades não-governamentais e da presidência será de 02 anos;

5 - Não serão cobradas quaisquer taxas para inscrição;

6 - As informações quanto à eleição serão obtidas na sala dos Conselhos Municipais.

Araguaína, 29 de março de 2021

Manoel de Assis  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO N. 2021004340  
CARTA-CONTRATO N. 003/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda  
CONTRATADA: CARDOSO & CUNHA LTDA (PLANETA ÁGUA)  
CNPJ: 09.542.379/0001-36  
OBJETO: Serviços para manutenção, limpeza, e troca de refil de purificadores de água  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Dispensável  
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 320  
ASSINATURA: 29/03/2021  
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 3.3.90.39  
FICHA: 20210694.  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 046, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES, matrícula 42680 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato

abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021004340.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
003/2021	CARDOSO & CUNHA LTDA (PLANETA ÁGUA)	09.542.379/0001-36	2021004340

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e troca de refil em purificadores de água, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES, matrícula 42680, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO N. 2021004226  
CARTA-CONTRATO N. 004/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda  
CONTRATADA: VALMIR LOPES DE ALMEIDA (V L REFRIGERAÇÃO)  
CNPJ: 10.433.331/0001-79  
OBJETO: Serviços para manutenção em condicionadores de ar  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Dispensável  
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 17.599,00  
ASSINATURA: 29/03/2021  
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 3.3.90.39  
FICHA: 20210694.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 045, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAYELLE BURJACK TURIBIO, matrícula 42624 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021004226.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
004/2021	VALMIR LOPES DE ALMEIDA (V L REFRIGERAÇÃO)	10.433.331/0001-79	2021004226

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar para assegurar o bem-estar para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor RAYELLE BURJACK TURIBIO,

matrícula 42624, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

Processo nº: 2019010466  
Interessado(a): Andrea Rodrigues de Paula dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 154 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 149/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4133, relativo aos exercícios de 2010, 2011 e 2013, ante a inexistência de nova causa interruptiva e/ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019013680  
Interessado(a): Elizabete Guimarães de Araújo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 155 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 328/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 148/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45925 nos exercícios de 1992 a 2000, 2004 a 2006 e 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45925 nos exercícios de 2007 e 2008, ante a existência de ação de execução fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019013411  
Interessado(a): Teresinha Sena Resende  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 156 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 372/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 147/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5160 no exercício de 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5160 nos exercícios de 2012 e 2013, ante a existência de causa interruptiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019012259  
Interessado(a): Joyce Vieira Medeiros da Cunha  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 157 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 494/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 146/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 37973 no exercício de 2013, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 37973 nos exercícios de 2005 e 2006, ante a existência de ação de execução fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019004931  
Interessado(a): Nelcy Carlos Heringer  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 158 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 439/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 145/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7403 nos exercícios de 2009 e 2010, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7403 nos exercícios de 2004 a 2008, ante a existência de ação de execução fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011500  
Interessado(a): Otacílio José da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 159 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 205/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 144/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4840 nos exercícios de 2008 e 2009, ante a existência de ação de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021002171  
Interessada: Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 182 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei

Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 166/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.593.091/0001-89, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020010433  
Interessado: Valmir Tomaz de Oliveira  
Assunto: Não incidência de IPTU

DESPACHO Nº 186 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/51);

Considerando o disposto nos Laudos de Vistoria emitidos pelo servidor Fiscal de Edificações Estevão Paulo Brito de Alencar (fls. 53/85), que confirmou a destinação econômica rural dos imóveis objeto dos autos;

Considerando a confecção do Parecer nº 191/2021 (fls. 86/89), cuja opinião foi pelo reconhecimento do pleiteado inicialmente;

RESOLVO:

DETERMINAR o CANCELAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente no exercício de 2020 sobre os imóveis denominados “Chácara 305” e “Chácara 306”, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob os números 16.732 e 16.734, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas, inclusive no tocante a eventuais protestos extrajudiciais realizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2015049651 (2474.0009730)  
Interessado(a): Rutelea Gomes Lima  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 187 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69149, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos

ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2016043292  
Interessado(a): Simone Pereira de Sousa  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 188 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68273, referente aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018017482  
Interessado(a): Simone Pereira de Sousa  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 189 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68273, referente aos exercícios fiscais de 2018, 2019, 2020 e 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021



Processo nº: 2020006961  
 Interessado(a): Simone Pereira de Sousa  
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 191 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68273, referente aos exercícios fiscais de 2020 e 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019004203  
 Interessado(a): Simone Pereira de Sousa  
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 194 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68273, referente aos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003195  
 Interessada: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 223 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 197/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.291.177/0001-57, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003160  
 Interessada: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 224 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 198/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.450.034/0001-39, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020010436  
 Interessado: Paulo Vicente Ferreira  
 Assunto: Isenção de IPTU/Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 227 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/10);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria nº 014/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (fls. 13/16);

Considerando o teor do Parecer nº 224/2021 (fls. 19/20), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pelo interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER a isenção dos IPTUs incidentes sobre o imóvel de inscrição nº 26609, porquanto correspondente à Área de Preservação Permanente cuja desoneração tributária encontra-se prevista no artigo 23, IV, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013;

b) NÃO RECONHECER a isenção das Taxas de Lixo incidentes sobre o imóvel de inscrição nº 26609, ante a ausência de previsão legal para exclusão dos referidos créditos tributários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001799  
Interessada: Construtora M21 LTDA  
Assunto: Cancelamento de Taxa

DESPACHO Nº 248 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/132);

Considerando o disposto no Despacho nº 112/2021, emitido pelo Departamento de IPTU (fl. 134);

Considerando o teor do Parecer nº 225/2021 (fls. 135/136), cuja opinião foi desfavorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de Isenção das Taxas para expedição do "Habite-se" formulado pela CONSTRUTORA M21 LTDA, ante a ausência de previsão legal para exclusão dos referidos créditos tributários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003020  
Interessada: Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 254 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 228/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.856.579/0001-51, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020002144  
Interessado(a): Jose Divino Alves Machado  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 260 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 563/2020 emitido pelo Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 229/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 27003, relativo ao exercício de 2009, ante a inexistência de causa suspensiva e/ou interruptiva;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 27535, relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2009 a 2013, ante a inexistência de causa suspensiva e/ou interruptiva;

c) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54647, relativo ao exercício de 2009, ante a inexistência de causa suspensiva e/ou interruptiva;

d) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54647, relativo ao exercício de 2014, ante a existência de causa interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019002887  
Interessado(a): Maria do Socorro Alves Rodrigues  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 277 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3237;

Considerando o disposto no Despacho nº 005/2021, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 232/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020005911  
 Interessado(a): Boanice Botelho Kalil Junior  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

## DESPACHO Nº 278 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34234;

Considerando o disposto no Despacho nº 581/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 231/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1998 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020008063  
 Interessado(a): Nilva Ribeiro Martins Silva  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 282 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 004/2021 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 233/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 10737 nos exercícios de 1998 a 2006 e 2009 a 2013, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021004056  
 Interessado(a): Wilton Ribeiro Toledo  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

## DESPACHO Nº 284 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24290;

Considerando o disposto no Despacho nº 007/2021, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 234/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2006 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003885  
 Interessado(a): Wilton Ribeiro Toledo  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

## DESPACHO Nº 285 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24289;

Considerando o disposto no Despacho nº 008/2021, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 235/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Portaria nº 001/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 002/2021

Termo de Cooperação Institucional de nº 002/2021  
 Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL  
 Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde, para os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina.  
 Data da Assinatura: 05/03/2021

Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022

Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. João Rodrigues Sampaio, pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL.

Araguaína/TO, 05 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

**IMPAR**

PORTARIA ADM Nº 011/2021.

Araguaína – TO, 29 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para contratação de prestação de serviços de manutenções periódicas em bebedouro para o exercício 2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 025/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 a despesa referente a contratação de prestação de serviços de manutenções periódicas em bebedouro para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Cardoso e Cunha Ltda, CNPJ 09.542.379/0001-36, no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 29 de março de 2021.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 121/2021

Araguaína/TO, 29 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2021, a servidora comissionada LAYLLA CRISTYELLE TORRES PARRIÃO MARQUES, matrícula nº 1066271, inscrita no CPF nº 031.717.141-08 do cargo em comissão de Assessora de Assuntos Políticos, lotada junto ao Gabinete da Presidência, nomeada através da Portaria nº 55/2021 em 18 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.